



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1176/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 92/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas de pequeno porte na cidade de São Paulo.

Conforme o Art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado, no âmbito do Município de São Paulo, a plantar ou repor árvores, de espécies frutíferas de pequeno porte, de interesse integrativo e em consonância com o Plano Municipal de Arborização e Áreas Verdes.

O Art. 2º estabelece que os locais destinados para o plantio ou reposição devem ser analisados pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente e Prefeituras Regionais.

De acordo com o Art. 3º, as árvores já existentes devem ser mantidas, porém, quando o replantio for necessário, a substituição deve ser por espécies frutíferas de pequeno porte.

O Art. 4º autoriza o Poder Executivo Municipal a, se necessário, firmar convênios com instituições privadas e órgãos públicos para o melhor cumprimento do disposto na proposta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 27/09/2023.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Isac Félix (PL)

Ver. Paulo Frange (PTB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Roberto Tripoli (PV) - Relator

Ver. Rute Costa (PSDB)

Ver. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/09/2023, p. 290

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.